



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Of. Dirleg nº 10.142/25

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025

Senhor Presidente,

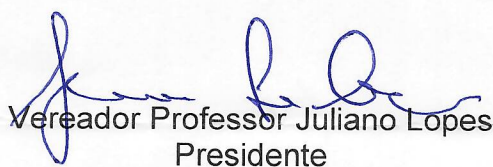
Informo a Vossa Excelência que foi aprovado, na Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, em 29/7/25, o Requerimento de Comissão nº 3.276/25, de autoria do vereador Dr. Bruno Pedralva, dirigido ao Senado Federal.

Cumpre esclarecer que, conforme o § 1º do art. 86 do Regimento Interno desta Casa, o prazo para o cumprimento do pedido é de até 30 (trinta) dias corridos.

A resposta a este Requerimento de Comissão pode ser encaminhada em via impressa ou pelo e-mail protocolodirleg@cmbh.mg.gov.br. Em caso de resposta impressa que ultrapasse 100 laudas, solicita-se o encaminhamento do volume também em meio digital, em mídia física ou por e-mail.

Segue, anexa, cópia do Requerimento de Comissão nº 3.276/25.

Atenciosamente,


Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Senado Federal - Edifício Principal - Ala Antônio Carlos Magalhães, Gabinete nº 01 -
Praça dos Três Poderes, s/nº – CEP 70165-900
/part

Recebido por: _____
NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____
Órgão: _____
Em ____/____/____ Hora: _____
Prazo para resposta até ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Requerimento de Comissão

REQUE

3276/2025

Senhora Presidenta,

Requeiro a esta Comissão, nos termos do art. 76, § 4º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 48, II do Regimento Interno da CMBH, seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Controladoria Geral do Município, Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Ministério Público Estadual de Minas Gerais, Defensoria Pública do Estado, Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda, Senado Federal, Câmara dos Deputados Federais, Ministério de Saúde, Tribunal de Contas do Município e Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais sobre o Projeto de Lei que reduz a alíquota do ISSQN para "bets" e o impacto dos serviços prestados para a população.

Em atenção à Mensagem nº 20/2025, que foi encaminhada à Câmara Municipal de Belo Horizonte o Projeto de Lei (PL) propondo a redução da alíquota do Imposto sobre Serviços (ISSQN) de 5% para 2% para agências de apostas ("bets"), bingos, loterias e congêneres, venho pedir informações sobre os impactos sociais dessa medida.

- 1 - Qual a avaliação da Prefeitura sobre os possíveis impactos da redução tributária no aumento da atividade de apostas, considerando os riscos amplamente documentados de ludopatia (vício em jogos), endividamento familiar e danos à saúde mental, especialmente entre populações vulneráveis?
- 2 - Há estudos ou projeções que demonstrem que a redução fiscal gerará benefícios econômicos (como emprego ou receita) superiores aos custos sociais?
- 3 - O PL prevê destinação específica da arrecadação do ISSQN (mesmo reduzido) para políticas públicas de combate à ludopatia, como o Programa Municipal de Assistência Integral implementado em Macaé?
- 4 - Como a Prefeitura planeja mitigar os efeitos do possível aumento do acesso a apostas, considerando a facilidade de uso via celular e a exposição a publicidade agressiva?

PROTOCOLIZADO EM
PORTARIA Nº 21.902/2024
Data: 21/07/2024
Hora: 15:41

SIL 5184

- 5 - Como a proposta dialoga com as restrições à publicidade de apostas aprovadas pelo Senado (como a proibição de uso de influenciadores e horários limitados para anúncios)?
- 6 - Há articulação com a Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA-MF) para garantir que as operadoras enquadradas na redução fiscal cumpram as regras de jogo responsável (ex.: reconhecimento facial, bloqueio a menores) ?
- 7 - Foram realizadas consultas públicas ou audiências com especialistas em saúde pública, economistas e representantes da sociedade civil antes da elaboração do PL?
- 8 - Quais evidências embasam a tese de que a redução tributária não exacerbará os problemas já observados, como o gasto de beneficiários do Bolsa Família em apostas?
- 9 - Por que não aumentar a tributação para financiar programas de prevenção, seguindo exemplos como o do município de Macaé, que combina fiscalização e tratamento psicológico?
- 10 - Há planos para restringir a instalação de casas de apostas em áreas de vulnerabilidade socioeconômica?
- 11 - Ao Ministério Público e Defensoria, a medida pode representar violação ao ECA ou à proteção de vulneráveis?
- 12 - Ao Ministério Público e Defensoria, há mecanismos legais para proteger consumidores de práticas abusivas?
- 13 - À Secretaria de Prêmios e Apostas, a medida municipal está em conformidade com a regulamentação federal?
- 14 - À Secretaria de Prêmios e Apostas, existem diretrizes para harmonizar políticas tributárias locais?
- 15 - Ao Tribunal de Contas, o projeto foi acompanhado de análise de impacto orçamentário?
- 16 - Ao Tribunal de Contas, há riscos de renúncia fiscal sem contrapartidas sociais?
- 17 - Ao CRP-MG, qual o posicionamento técnico da categoria sobre os impactos psicológicos?

18 - Ao CRP-MG, como podemos articular ações preventivas conjuntas?

Como destacado em pesquisas do DataSenado, 13% dos brasileiros apostaram nos últimos 30 dias (2024), sendo 52% deles com renda de até dois salários mínimos. Além disso, o Ministério da Fazenda estima que R\$ 360 bilhões são gastos anualmente em apostas, com casos graves de endividamento e suicídio. A regulamentação federal recente (Lei 14.790/2023) busca coibir excessos, mas a redução municipal do ISSQN pode contradizer esse esforço.

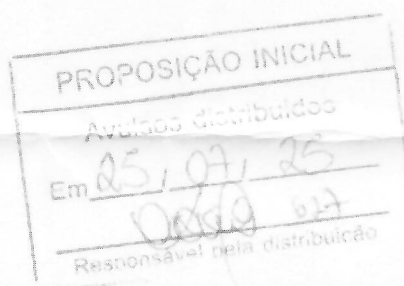
Agradecemos pela atenção e aguardamos respostas detalhadas para subsidiar o debate público.

Belo Horizonte, 24 de julho de 2025.

BRUNO ABREU
GOMES:06215
011665

Assinado de forma
digital por BRUNO
ABREU
GOMES:06215011665
Dados: 2025.07.24
18:39:46 -03'00'

Vereador Dr. Bruno Pedralva



A Senhora

Vereadora Juhlia Santos

Presidenta da Comissão de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DESPACHO DE DELIBERAÇÃO

Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor

Requerimento de Comissão: 3276/2025

Tipo de Solicitação: Pedido de informações

Deliberado na Reunião Ordinária do dia 29/07/2025, às 10h00min

Ocorrências da reunião:

- Aprovado

Avulsos distribuídos por DIRLEG em
29/07/2025:

med 216

Presidente da reunião